Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Antônio Gilmar de Oliveira

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de materiais de construção cujo intuito será de realização de pequena reforma no telhado da Escola Municipal Francisco Rodrigues de Almeida, situada na Praça Viriato de Almeida, S/N, Distrito de Aracati. Essa reforma trará mais conforto aos alunos e profissionais da educação que lá trabalham, já que sofrem com goteiras em épocas de chuva.

Conta a ser acrescida: 12.361.0017.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental 1 – Anos Iniciais

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.000.1001.901 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 20.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615

Assinado de forma digital por ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615
Dados: 2025.11.24 10:56:37 -03'00'

Assinatura do vereador propositor